

CONTRATO nº	020/2018
PREGÃO nº	013/2018
PROTOCOLO nº	146/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 12.007,80 (doze mil, sete reais e oitenta centavos)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP**, com sede à Rua Angelina Ferri Marchiori, 60 B, Cascalho – Pedreira/SP – CEP 13920-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.331.317/0001-52, neste ato representada pela Sra. Ana Valéria Tonelotto, portadora do RG nº 29.663.302-1 e do CPF nº 297.253.448-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 013/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento parcelado de materiais de higiene e descartáveis (Lotes 01 e 04), obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do Anexo I- Termo de Referência do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 6.922,80 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para o Lote 01, e o valor total de R\$ 5.085,00 (cinco mil, oitenta e cinco reais), para o Lote 04, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

- 3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.
- 3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
- Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - Indicação dos serviços/produtos, quantidades, valores unitários e totais;
 - Protocolo nº 146/2017;
 - Contrato nº 020/2018.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
- 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
- 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.
- 4.6.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumam eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As entregas deverão ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

- 1ª entrega: 20 dias após a data de início da vigência do contrato
- 2ª entrega: 3 meses após a data de início da vigência do contrato
- 3ª entrega: 6 meses após a data de início da vigência do contrato
- 4ª entrega: 9 meses após a data de início da vigência do contrato

5.2. As quantidades trimestrais poderão ser redefinidas para mais ou para menos, conforme a variação de consumo mensal interno, evitando-se desabastecimento ou excesso de estoque, desde que comunicadas formalmente à contratada com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

5.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

5.4. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações deste Termo.

5.5. O quantitativo das entregas deverá estar de acordo com a seguinte tabela:

Item	Código Emdec	Descrição	Unid.	Qtd.	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega
2.1.1	30100004001	PASTA DESENGRAXANTE para limpeza das mãos	KG	125	31	31	31	32
2.1.2	30300008002	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO para limpeza e higienização das mãos - 800 ml	RF	1060	265	265	265	265
2.4.1	30100003001	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA PUXE CORTE	PC	20	20	-	-	-
2.4.2	30100005011	DISPENSER PARA SABONETE CREMOSO REFIL	PC	15	15	-	-	-
2.4.3	30100002001	DISPENSADOR PAPEL HIGIENICO INOX 500M	PC	15	15	-	-	-

5.6. As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP.

5.7. Observação: os locais de carga e descarga da EMDEC encontram-se na área interna do Anel De Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução 079/17, que pode ser obtida através da Internet em <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1233070800.pdf> - Anel De Integração Engenheiro Rebouças: www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf

5.8. O horário de recebimento será das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5.9. A entrega deverá ser **agendada previamente** junto ao Almoxarifado da EMDEC, por meio dos telefones (19) 3772-4055 e (19) 3772-4064.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;

6.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 6 do Anexo I – Termo de Referência;

6.4 Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

11.2.3. Interrupção da prestação de serviço/fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;

11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

13.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO


16.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.


Campinas, 25 JUN. 2018



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A



Ana Valéria Tanelotto
ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP



Ludmyla E. N. Vota

TESTEMUNHAS:



Jhader E. P. Cordeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e descartáveis obedecendo às especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**2.1. LOTE 01 – PRODUTOS DE HIGIENE****2.1.1. PASTA DESENGRAXANTE para limpeza das mãos**

Código EMDEC	30100004001
Quantidade	125
Unidade	Pote com peso líquido entre 500 gramas e 1 quilograma
Apresentação	Pasta desengraxante para limpeza das mãos com sujeiras pesadas, sem enxágue, removendo graxas, óleos, tintas, vernizes, colas e não contendo micro abrasivos para evitar risco de provocar lesões na pele.
Aspecto	Gel
pH	6,0 – 8,5
Densidade (g/cm³)	0,9 – 1,030
Solubilidade	Solúvel em água
Embalagem	Embalagem individual em pote plástico ou lata com revestimento interno plástico Embalagens de transporte de papelão originais e lacradas pelo fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.
Normatização	Documentação que comprove a regularidade do registro do produto junto à ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária
Prazo de Validade	Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega

2.1.2. SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO para limpeza e higienização das mãos - 800ml

Código EMDEC	30300008002
Quantidade	1.060
Unidade	Refil de 800 ml
Apresentação	Refil (sache) hermeticamente fechado e selado com 800ml, válvula anti-entupimento e anti-gotejamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml, por acionamento
Aspecto	Líquido viscoso perolizado
Fragrância	Erva doce
pH	6,0 – 8,0
Densidade (g/cm³)	0,9 – 1,030
Embalagem	Embalagens individuais em papel cartão originais do fabricante. Embalagens de transporte de papelão originais e lacradas pelo fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.

Normatização	Laudos técnicos comprovando a não irritabilidade, não sensibilização cutânea e não fotossensibilização, bem como o pH e densidade Documentação que comprove a regularidade do registro do produto junto à ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária
Prazo de Validade	Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega

2.4. LOTE 04 – DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE LÍQUIDO

2.4.1. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA PUXE E CORTE para fixação em parede	
Código EMDEC	30100003001
Quantidade	20
Unidade	Peça
Apresentação	Confeccionado em plástico ABS de auto-impacto, mecanismo com sistema auto-corte e fechamento com chave, que deverá acompanhar cada produto. A sobre tampa deverá conter dispositivo para visualização indicativa do consumo do papel
Cor predominante	Branca
Capacidade	01 bobina de papel
Papéis Utilizados	Bobina de 20 cm x 100 metros ou Bobina 20 cm x 200 metros
Diâmetro Máximo da Bobina	170 mm
Sistema Auto Corte	O sistema deverá ser composto por faca e molas em aço inoxidável, parafusos e buchas para fixação. Deverá oferecer ou disponibilizar o papel, sem qualquer contato do usuário com o equipamento e principalmente com a porção de papel que será utilizado por outra pessoa, evitando assim, contaminação cruzada
Fixação à parede	Buchas e parafusos (incluídos)
Embalagem	Embalagens individuais em papelão originais do fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.

2.4.2. DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO EM REFIL para fixação em parede	
Código EMDEC	30100005011
Quantidade	15
Unidade	Peça
Apresentação	Confeccionado em plástico ABS para abastecimento com refil (sache), que acomode e permita o funcionamento do item 2.1.2 em sua embalagem individual. A sobre tampa deverá conter dispositivo para visualização indicativa do consumo do sabonete, com fechamento a chave, que deverá acompanhar cada produto
Cor predominante	Branca
Capacidade	Refil de 800 ml (sache)
Fixação à parede	Buchas e parafusos (incluídos)
Embalagem	Embalagens individuais em papelão originais do fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.

2.4.3. DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO INOX 500M para fixação em parede	
Código EMDEC	30100002001
Quantidade	15
Unidade	Peça
Apresentação	Confeccionado em aço inox inoxidável, mecanismo serrilha na saída, com sistema corte, podendo acondicionar 01 rolo de papel nas medidas 10 cm de largura por 500 metros de comprimento, com visor. Possuir fechadura central com o acompanhamento de chave tipo alen.
Cor predominante	Inox
Capacidade	01 rolo de papel
Papéis Utilizados	Rolo de 10 cm x 500 metros ou Rolo 10 cm x 300 metros
Características	O sistema deverá ser composto por mecanismo serrilha na saída em aço inoxidável com sistema de corte, parafusos e buchas para fixação. Deverá oferecer ou disponibilizar o papel, sem qualquer contato do usuário com o equipamento e principalmente com a porção de papel que será utilizado por outra pessoa, evitando assim, contaminação cruzada.
Fixação à parede	Buchas e parafusos (incluídos)
Embalagem	Embalagens individuais em papelão originais do fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.

3. AMOSTRAS

3.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão da licitação em que for declarada vencedora e antes da adjudicação, as seguintes amostras dos produtos ofertados, em sua proposta comercial:

3.1.1. Sabonete Líquido (Lote 1): 01 (uma) caixa contendo 12 unidades de sabonete líquido, para testes de funcionamento nos atuais dispensers.

4. LAUDOS TÉCNICOS E DOCUMENTAÇÃO DOS FABRICANTES

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da sessão da licitação em que for declarada vencedora e antes da adjudicação, os seguintes laudos de ensaio e documentos dos produtos (marca/modelo) ofertados em sua proposta comercial:

4.1.1. Pasta desengraxante para limpeza das mãos (Lote 1)

4.1.1.1 Documentação que comprove a regularidade do registro do produto ofertado em sua proposta comercial junto à ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária.

4.1.2. Sabonete Líquido (Lote 1)

4.1.2.1. Laudos de ensaio, comprovando a não irritabilidade, não sensibilização cutânea e não fotossensibilização, bem como o pH e densidade.

4.1.2.2. Documentação que comprove a regularidade do registro do produto ofertado em sua proposta comercial junto à ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária.

4.2. Não serão aceitos laudos técnicos emitidos por laboratórios pertencentes à própria Detentora/Contratada.

4.3. Os laudos deverão ser apresentados em cópia autenticada e estarem dentro do respectivo prazo de validade. Caso tal prazo não esteja especificado nos laudos, os mesmos deverão ter sido emitidos no prazo máximo de doze meses anteriores a data da sessão da licitação.

5. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

5.1. A EMDEC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para avaliar as amostras e laudos.

5.2. Caso os laudos e/ou amostras seja desaprovados pela EMDEC reiniciam-se os procedimentos de aprovação com a proposição de outros laudos e/ou amostras pela licitante vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação formal da desaprovação pela EMDEC.

5.3. Caso os laudos e/ou amostras referentes ao item 5.2 também sejam desaprovados, a EMDEC convocará a licitante classificada em segundo lugar.

6. PRAZOS PARA A ENTREGA

6.1. As entregas deverão ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

- 1ª entrega: 20 dias após a data de início da vigência do contrato, conforme especificado no item 5.1
- 2ª entrega: 3 meses após a data de início da vigência do contrato.
- 3ª entrega: 6 meses após a data de início da vigência do contrato.
- 4ª entrega: 9 meses após a data de início da vigência do contrato.

6.2. As quantidades trimestrais poderão ser redefinidas para mais ou para menos, conforme a variação de consumo mensal interno, evitando-se desabastecimento ou excesso de estoque, desde que comunicadas formalmente à contratada com, no mínimo, 10 dias de antecedência.

6.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

6.4. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações deste Termo.

6.5. O quantitativo das entregas deverá estar de acordo com a seguinte tabela:

Item	Código Emdec	Descrição	Unid.	Qtd.	1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega	4ª entrega
2.1.1	30100004001	PASTA DESENGRAXANTE para limpeza das mãos	KG	125	31	31	31	32
2.1.2	30300008002	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO para limpeza e higienização das mãos - 800 ml	RF	1060	265	265	265	265
2.4.1	30100003001	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA PUXE CORTE	PC	20	20	-	-	-
2.4.2	30100005011	DISPENSER PARA SABONETE CREMOSO REFIL	PC	15	15	-	-	-
2.4.3	30100002001	DISPENSADOR PAPEL HIGIENICO INOX 500M	PC	15	15	-	-	-

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP.

7.2. Observação: os locais de carga e descarga da EMDEC encontram-se na área interna do Anel De Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução 079/17, que pode ser obtida através da Internet em <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1233070800.pdf>
Anel De Integração Engenheiro Rebouças: www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf

7.3. O horário de recebimento será das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.4. A entrega deverá ser **agendada previamente** junto ao Almoxarifado da EMDEC, por meio dos telefones (19) 3772-4055 e (19) 3772-4064.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo.

8.2. Para o lote 1, os produtos entregues serão ainda avaliados quanto à conformidade com as amostras apresentadas.

8.3. A EMDEC terá o prazo máximo de 5 dias úteis para aprovar ou rejeitar os materiais.

8.4. Constatadas irregularidades no objeto, a EMDEC, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, poderá:

8.4.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

8.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

8.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8.6. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

8.7. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução do material rejeitado.

8.8. Caso os produtos ofertados pela CONTRATADA, quando for o caso, tiveram suas amostras aprovadas pela EMDEC sejam descontinuados pelos fabricantes durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar formalmente amostras de produtos substitutos para a EMDEC no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de suas respectivas entregas.

8.8.1. A EMDEC comunicará formalmente o resultado da avaliação à CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze dias) contados após o recebimento das amostras.

8.8.2. A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da aprovação dos produtos substitutos para efetuar as entregas ou efetuar-las em conformidade com o cronograma previsto no item 6.5 deste Termo de Referência.

8.8.3. Caso os produtos substitutos sejam desaprovados pela EMDEC, reiniciam-se os procedimentos de aprovação com a proposição de outros pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 dias contados a partir da comunicação formal da desaprovação pela EMDEC.

9. GARANTIA

9.1. Observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho dos produtos recebidos após a sua utilização, ou a qualquer tempo, a EMDEC deverá encaminhar amostra do lote para análise do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e, se for o caso, para o Instituto Adolfo Lutz ou para outros laboratórios acreditados pelo INMETRO.

9.2. Antes do encaminhamento a EMDEC convocará a presença do representante da empresa, que deverá apresentar-se em dois dias úteis a contar da convocação, para apor assinaturas nas amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo à empresa, nos termos do art. 75 da Lei 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda se reprovado, substituir o lote considerado insatisfatório.

9.3. Comprovada a não conformidade dos produtos, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de

15 (quinze) dias após recebida a comunicação da EMDEC independente da continuidade da Contratação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.1 A Licitante vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente o quantitativo mínimo abaixo pertinente aos objetos desta licitação, nos termos da SÚMULA Nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Serão aceitos somatórios de atestados para o cálculo dos quantitativos indicados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
2.1.2	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO para limpeza e higienização das mãos - 800ml	RF	500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
2.4.1 ou 2.4.2 ou 2.4.3	DISPENSERS PARA PAPEL TOALHA OU PAPEL HIGIÊNICO OU SABONETE LÍQUIDO	PC	25

11 – PRAZO CONTRATUAL

11.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Campinas.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Gerência de Divisão de Compras da EMDEC.

12.3. A CONTRATADA Indicar no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da assinatura do contrato, preposto para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados

12.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das cláusulas especificadas neste Termo, serão também obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

13.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela EMDEC.

13.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

13.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

13.1.5. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

13.1.6. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

15. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

15.1. Poderão ser obtidas informações relativas às especificações técnicas com a Sra. Cristina Aparecida Ventura da Divisão de Compras/Processo de Almoxarifado através do telefone (19) 3772-4055.

16. MODELO DE PROPOSTA

16.1. Antes de apresentar suas propostas, os LICITANTES deverão analisar o Termo de Referência de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

16.2. As propostas poderão ser elaboradas conforme Anexo II – Modelo Preferencial de Proposta

16.3. As propostas deverão ser expressas em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso.

16.4. Tendo em vista a diversidade de embalagens do item 2.1.1 disponíveis no mercado, o valor deste produto deverá ser informado por quilograma.

16.5. O preço proposto deverá incluir todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

16.6. A proposta deverá ter o prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.





Distribuidora Acácia

Ana Valéria Tonelotto - EPP

CNPJ: 13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.880.
 Rua: Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascalho
 CEP: 13920-000 Pedreira/ SP - Caixa Postal 518
 Tel: (19)3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À
 EMDEC S/A
 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROTOCOLO Nº 146/2017

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e descartáveis, de acordo com as condições e especificação completas constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas

Empresa: Ana Valéria Tonelotto-EPP CAIXA POSTAL 518
 CNPJ: 13.331.317/0001-52 IE: 519.053.967.110
 Endereço: Rua Angelina Ferri Marchiori, nº 60 B, Cascalho - CEP: 13920-000 - Pedreira/SP
 Fone: (19)3893-1580/7441
 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

LOTE 1

Item	Descrição Técnica	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	R\$ Unit.	R\$ Unit Por Extenso	R\$ Total	R\$ Total Extenso
2.1.1	PASTA DESENGRAXANTE para limpeza das mãos. Pasta desengraxante para limpeza das mãos com sujeiras pesadas, sem enxágue, removendo graxas, óleos, tintas, vernizes, colas e não contendo micro abrasivos para evitar risco de provocar lesões na pele. Gel. 6,0 – 8,5. 0,9 – 1,030. Solúvel em água. Embalagem individual em pote plástico ou lata com revestimento interno plástico Embalagens de transporte de papelão originais e lacradas pelo fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante. Documentação que comprove a regularidade do registro do produto junto à ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	PT C/ 500 GRS	125	FUZETTO/ PASTOSO	R\$ 7,64	sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 955,00	novecete e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

Nota
 Ludmyla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A
 Confere com o Original
 EMDEC S/A





Distribuidora Acácia Ana Valéria Tonelotto - EPP

CNPJ-13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.860.114
Rua: Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascalho
CEP:13920-000 Pedreira/ SP - Caixa Postal 518
Tel: (19)3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

2.1.2	<p>SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO para limpeza e higienização das mãos - 800ml. Refil (sache) hermeticamente fechado e selado com 800ml, válvula anti-entupimento e antigotejamento, dispensando de 0,8 a 1,0ml, por acionamento. Líquido viscoso perolizado. Erva doce pH 6,0 – 8,0 Densidade (g/cm³) 0,9 – 1,030. Embalagens individuais em papel cartão originais do fabricante. Embalagens de transporte de papelão originais e lacradas pelo fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante. Laudos técnicos comprovando a não irritabilidade, não sensibilização cutânea e não fotossensibilização, bem como o pH e densidade Documentação que comprove a regularidade do registro do produto junto à ANVISA - Agência Nacional De Vigilância Sanitária Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.</p>	REFIL DE 800 ML	1.060	PREMISSE/ LÍQUIDO	R\$ 5,63	cinco reais e sessenta e três centavos	R\$ 5.967,80	cinco mil novecentos: sessenta e sete reais oitenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R\$ 6.922,80	
seis mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos								

LOTE 4

Item	Descrição Técnica	Und.	Quant.	Marca/ Modelo	R\$ Unit.	R\$ Unit Por Extenso	R\$ Total	R\$ Total P Extenso
2.4.1	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA PUXE E CORTE para fixação em parede. Confeccionado em plástico ABS de auto-impacto, mecanismo com sistema auto-corte e fechamento com chave, que deverá acompanhar cada produto. A sobre tampa deverá conter dispositivo para visualização indicativa do consumo do papel Cor predominante Branca Capacidade 01 bobina de papel Papéis Utilizados Bobina de 20 cm x 100 metros ou Bobina 20 cm x 200 metros Diâmetro Máximo da Bobina 170 mm Sistema Auto Corte O sistema deverá ser composto por faca e molas em aço inoxidável, parafusos e buchas para fixação. Deverá oferecer ou disponibilizar o papel, sem qualquer contato do usuário com o equipamento e principalmente com a porção de papel que será utilizado por outra pessoa, evitando assim, contaminação cruzada Fixação à parede Buchas e parafusos (incluídos) Embalagem Embalagens individuais em papelão originais do fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.</p>	PÇ	20	JSN/ PLASTICO ABS	R\$ 184,47	cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos	R\$ 3.689,40	três mil, seiscentos oitenta e nove reais quarenta centavos



Distribuidora Acácia Ana Valéria Tonelotto - EPP

CNPJ:13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.880.
Rua: Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascallio
CEP:13920-000 Pedreira/ SP - Caixa Postal 518
Tel: (19)3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

2.4.2	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO EM REFIL para fixação em parede. Confeccionado em plástico ABS para abastecimento com refil (sache), que acomode e permita o funcionamento do item 2.1.2 em sua embalagem individual. A sobre tampa deverá conter dispositivo para visualização indicativa do consumo do sabonete, com fechamento a chave, que deverá acompanhar cada produto Com predominante Branca Capacidade Refil de 800 ml (sache) Fixação à parede Buchas e parafusos (incluídos) Embalagem Embalagens individuais em papelão originais do fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.	PÇ	15	PREMISSE/ PLASTICO ABS	R\$ 24,84	vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 372,60	trezent e setenta e reais sessen centav
2.4.3	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO INOX 500M para fixação em parede. Confeccionado em aço inox inoxidável, mecanismo serrilha na saída, com sistema corte, podendo acondicionar 01 rolo de papel nas medidas 10 cm de largura por 500 metros de comprimento, com visor. Possuir fechadura central com o acompanhamento de chave tipo alen. Cor predominante Inox Capacidade 01 rolo de papel Papéis Utilizados Rolo de 10 cm x 500 metros ou Rolo 10 cm x 300 metros Características O sistema deverá ser composto por mecanismo serrilha na saída em aço inoxidável com sistema de corte, parafusos e buchas para fixação. Deverá oferecer ou disponibilizar o papel, sem qualquer contato do usuário com o equipamento e principalmente com a porção de papel que será utilizado por outra pessoa, evitando assim, contaminação cruzada. Fixação à parede Buchas e parafusos (incluídos) Embalagem. Embalagens individuais em papelão originais do fabricante. Rotulagens contendo razão social, CNPJ, lote, data de fabricação/validade e informações de contato do fabricante.	PÇ	15	JSN/ AÇO INOXODÁVEL	R\$ 68,20	sessenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 1.023,00	um mil vinte e reais
VALOR TOTAL DO LOTE 4							R\$ 5.085,00	
cinco mil e oitenta e cinco reais								

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 12.007,80
doze mil e sete reais e oitenta centavos	

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
- Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Ludmyla E. N. Vota
Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo

EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A





Distribuidora Acácia *Ana Valéria Tonelotto - EPP*

CNPJ:13.331.317/0001-52 Inscrição Estadual: 519.029.880.
Rua: Angelina Ferri Marchiori, 60B - Bairro Cascalho
CEP:13920-000 Pedreira/ SP - Caixa Postal 518
Tel: (19)3893-7441 E-mail: acacia.papelaria@uol.com.br

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Feder nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Garantia: Os produtos fornecidos deverão ter prazo mínimo de garantia, conforme descrito em cada item ou estabelecido em normas vigentes, sempre contando a partir da data de entrega dos materiais

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 2427-9 - Conta Corrente: 105332-9

Prazo de entrega: As entregas deverão ocorrer de acordo com o seguinte cronograma: · 1ª entrega: 20 dias após a data de início da vigência do contrato · 2ª entrega: 3 meses após a data de início da vigência do contrato · 3ª entrega: 6 meses após a data de início da vigência do contrato · 4ª entrega: 9 meses após a data de início da vigência do contrato

Local de Entrega: As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP. O horário de recebimento será das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. A entrega deverá ser agendada previamente junto ao Almoxarifado da EMDEC, por meio dos telefones (19) 377 4055 e (19) 3772-4064.

Vigência do Contrato: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e Compromisso de Fornecimento no Diário Oficial do Município.

Condições de Pagamento: Os pagamentos deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Declaramos aceitar todas as condições do Edital.

Pedreira, 16 de maio de 2018.



JACQUELINE SOUTO DE ARAÚJO
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG: 43.377.577-4
CPF: 227.100.728-31